

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
CEP 13450-901

DECRETO Nº 3466 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 2709 de 05 de Dezembro de 2002 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.362,72 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.30.01.17.512.0020.2.015	Material de Consumo Água	108.362,72

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.30.02.17.512.0020.2.016	Materiais de Consumo Esgoto	50.000,00
3.3.90.35.01.17.512.0020.2.018	Serviços de Consultoria Água	19.162,72
3.3.90.35.02.17.512.0020.2.029	Serviços de Consultoria Esgoto	39.200,00
	Total	108.362,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
CEP 13450-901

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de novembro de 2003.



Profº ÁLVARO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal